



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO

**ATA DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO
DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO
TRABALHO - E-GESTÃO - 1º. GRAU DO TRT DA 2ª. REGIÃO.**

Aos 18 de março de 2016, às quatorze horas, na sala de reuniões do 14º. andar, no Edifício Milenium, em São Paulo-SP, foi realizada reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão - 1º. Grau do TRT da 2ª. Região, com a presença dos seguintes membros do Comitê: Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, Juíza do Trabalho Substituta; Sueli Cristina Fracca, Secretária da Corregedoria, Rita Cristina Guenka, Diretora de Secretaria da 48ª. Vara do Trabalho de São Paulo, Milena de Almeida Sena Branco, Assistente de Juiz Substituto, Jefferson dos Santos Felix, Analista de TI. Foram abordados os seguintes pontos e tomadas as seguintes deliberações:

1 - Análise do item pendentes de julgamento.

Verificar o trâmite de sentença anulada/reformada e se existe o trâmite conclusos ao magistrado para proferir sentença. Se tiver o trâmite, o prazo deve ser contado desta data.

2 - Avaliar os dados dos processos encaminhados para arquivo provisório.

Verificamos que no e-Gestão o arquivo provisório entra no saldo de execução, o que está em conformidade com a regra de negócio.

No Boletim Estatístico o arquivo provisório sai do saldo de execução, o que está em conformidade com as regras do Boletim.

3 - Avaliar o número de execuções iniciadas e pendentes nas Varas. Informação da vara é maior do que no sistema.

As execuções iniciadas estão com movimento correto e automático, quando a Vara expede o mandado/notificação de citação da execução.

O sistema e-Gestão contabiliza os processos o arquivo provisório como pendentes de execução, ao passo que o Boletim estatístico exclui referido número, razão pela qual ocorre a divergência.

4 - Alterar regra de vinculação de magistrado para julgamento.

Mudar a regra. Colocar o nome do Juiz que realizou a última audiência no processo, quando não houver abertura de conclusão para proferir sentença. Item 62.

5 - Verificar a regra de pendentes de finalização fase de conhecimento. Estão incluídos processos arquivados provisoriamente.

Analisando os dados verificou-se que os processos anteriores a criação da BNDT não tem movimento de marco de início da liquidação/execução, razão pela qual os mesmos quando arquivados provisoriamente em data anterior não estão computados como pendentes na fase de liquidação/execução, sendo computados na fase de conhecimento.

A solução apresentada foi retirar da regra os processos com trâmite arquivo provisório dos itens 342 e 377 e incluir o arquivo provisório na regra dos itens 353 e 383.

6 - Analisar manifestação da seção de estatística com relação aos dados de saldo de processos em execução e conhecimento, que apresenta valores muito diferente do divulgado pelo boletim estatístico (dados de fevereiro/16):

Item 329 (execução iniciada) - e-Gestão: 5 mil - Boletim: 200 mil - avaliado no tópico 3 da presente ata.

Item 377 (pendentes de baixa na fase de conhecimento) - e-Gestão: 900 mil - Boletim: 650 mil - avaliado no tópico 5 da presente ata.

Item 381 (baixados fase de execução) - e-Gestão: 6 mil - Boletim: 200 mil - houve alteração na leitura da tabela do Sistema SAP-I para correção da informação.

7 - Assuntos gerais.

Verificamos que o processo n.º 1073/2012 da 48ª (Ação de Cumprimento) foi incluído como "início da execução" no e-Gestão (está correto, pois houve o registro do movimento de início da execução), porém não foi baixado da fase de execução mesmo tendo sido registrado o movimento de arquivamento definitivo. Será verificado se a classe processual "Ação de Cumprimento" ficou de fora da regra de extinção da execução. O mesmo procedimento deverá ser feito com as demais classes processuais, ou seja, se estão entrando e saindo do saldo de execução.

O Comitê decidiu regerar as remessas de 2016 com as alterações efetuadas para melhorar a qualidade dos dados extraídos.

Encerrada a reunião, foi lavrada a ata, que vai assinada pelos membros do Comitê Gestor Regional do e-Gestão.

Juíza ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E
SOUZA DANTAS

Jeffersson dos Santos Felix

Sueli Fraca

Milena Almeida Senna Branco

Rita Cristina Guenka

